



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI N° 0773/2024

“Altera a Lei Municipal n. 756/2024, e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Ubaporanga/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -O Artigo 1, caput, da Lei n. 756/2024 passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 1º - Fica instituída a Unidade Educacional do Proinfância construída no Loteamento São Geraldo, em Ubaporanga - MG, denominada “Odete Moreira de Siqueira Rezende - Dona Odete”.

(...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e entre esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ubaporanga-MG., 03 de dezembro de 2024.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal